

LEI N° 373/2011

de 18 de março de 2011

EMENTA: DENOMINA DE RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA UMA RUA PROJETADA NO BAIRRO NOVA MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Raimunda Pereira da Silva, a Rua atualmente conhecida como Rua Projetada, a mesma terá início às margens do Rio Barrigas e termina na Rua Vera Maria Barbosa no Bairro Nova Madalena.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 18 de março de 2011.



Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal